



Decreto Nº 3097 - de 01 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 63.498,28 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.498,28 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	5.098,53
2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	2.050,00
2.02.01.06.181.0003.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR	- - - - - R\$	3.900,11
2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	695,50
2.02.01.06.181.0003.2.0135-1.500.000 - 3.3.90.40.00 IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO OLHO VIVO	- - - - - R\$	2.235,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	13.979,14
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	13.979,14

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.364.0004.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	8.112,23
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.112,23
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	8.112,23

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	3.200,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	3.200,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	3.200,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - - R\$	3.500,00
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - - R\$	68,76
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.568,76
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	3.568,76

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	- - - - - R\$	33.145,91
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	33.145,91
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	33.145,91

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	1.091,71
2.12.01.15.122.0003.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	- - - - - R\$	400,53
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.492,24
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	1.492,24
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	63.498,28

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 63.498,28

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	8.298,53
2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	8.112,23
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	16.410,76

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.1.0096-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIP./MOBILIÁRIOS PARA DESPORTO E LAZER	- - - - - R\$	400,53
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	400,53
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	16.811,29

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	695,50
2.06.01.10.122.0003.2.0139-1.500.000 - 4.4.90.52.00 PRONTUARIO ELETRÔNICO DO PACIENTE	- - - - - R\$	1.091,71
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.787,21



Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	1.787,21
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.07.01.10.301.0007.2.0122-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	- - - - -	R\$	33.145,91
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	- - - - -	R\$	3.900,11
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	37.046,02
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.600.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	- - - - -	R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	3.500,00
Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS			
2.07.05.10.301.0007.1.0020-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP/ MOBIL P/ ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - - -	R\$	68,76
Total da Sub-Unidade 05	- - - - -	R\$	68,76
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	40.614,78
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.10.01.08.244.0012.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - -	R\$	4.285,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	4.285,00
Total da Unidade 10	- - - - -	R\$	4.285,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	63.498,28
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	63.498,28

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 01 de Outubro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04